



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 021/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SAPUCAIA DO SUL.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **08/10/2021 às 09h00min**

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **21/10/2021 às 09h00min**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: **21/10/2021 às 09h00min.**

LOCAL: **Município de Sapucaia do Sul, no seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou em link no site www.sapucaiaodosul.rs.gov.br**

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: **MÍNIMO 60 DIAS**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço Unitário**

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: **A condição expressa no edital.**

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: Carla de Matos Affonso

Sapucaia do Sul, 04 de Outubro de 2021.



Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 021/2021

Expediente Administrativo / Processo Digital – 8316/2021

Requisição nº. 1486/2021

O Município de Sapucaia do Sul, por meio da Diretoria de Compras e Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade, **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço Unitário** regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 3.520, de 18 de fevereiro de 2009; Decreto Federal nº 10.024/2019; e subsidiariamente com as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para suprir as necessidades da Administração Pública de Sapucaia do Sul**. Conforme especificações descritas no **Termo de Referência (Anexo I)**, o qual passa a ser parte integrante do presente edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

1. Condições para participação:

1.1. As beneficiárias da Lei Complementar 123/2016 terão EXCLUSIVIDADE de participação nos itens com valores de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do Art. 48º da referida Lei Complementar.

1.2. Nos itens com valor superior à R\$ 80.000,00 e cuja natureza seja divisível, será destinada a cota de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total do item para participação EXCLUSIVA das empresas beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, enquanto que os 75% (setenta e cinco por cento) restantes do quantitativo total destes itens serão destinados à AMPLA PARTICIPAÇÃO, conforme o quadro abaixo:

Item	Tipo de Participação	Descritivo	Unidade de Medida	Quantidade
01(01)	EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP	ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM COM 1 LITRO. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0 A 2,5% P/P DE CLORO ATIVO; PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.	Litro	1.000
02(02)	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ÁLCOOL ETILICO (ETANOL) (96° GL), COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 1 LITRO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.	Litro	7500
03(02)	EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP	ÁLCOOL ETILICO (ETANOL) (96° GL), COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 1 LITRO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.	Litro	2.500
04(03)	EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP	BALDE EM PLÁSTICO 15 LITROS RESISTENTE, FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA NÃO RECICLADA, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS.	Unidade	800
05(04)	EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP	DESINFETANTE PINHO GERMICIDA, DOMÉSTICO, TIPO PINHO – 2 LITROS MARCA DO FABRICANTE Nº LOTE E VALIDADE PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. O PRODUTO CONSERVE SUA COMPOSIÇÃO HOMOGÊNEA MESMO APÓS VÁRIOS MESES SEM SER MOVIMENTADO COM PRAZO DE VALIDADE DE 36 MESES, EM FRASCOS ROTULADOS E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO.	Unidade	2.000
06(05)	EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP	DETERGENTE PARA LOUÇA – 500 ML DETERGENTE PARA LOUÇA, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24	Unidade	25.000



		MESES, FRASCOS COM 500 ML.PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.		
07(06)	EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP	ESCOVA PLÁSTICA, MULTIUSO, COM ALÇA.	Unidade	1.000
08(07)	EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM: PACOTE COM 08 UNIDADES, PESO LIQUIDO NÃO INFERIOR A 50 GRAMAS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Pacote	5.000
09(08)	EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP	ESPONJA DUPLA FACE, TAMANHO APROXIMADO DE 11 CM X 7 CM X 2 CM, CONTENDO UM LADO AMARELO EM ESPUMA DE POLIURETANO E OUTRO VERDE COMPOSTO DE FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	Unidade	10.000
10(09)	EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP	FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, PARA LIMPEZA DE PANEAS, FOGÕES, CHAPAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 125 MM X 85MM.	Unidade	5.000
11(10)	EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP	FLANELA PARA LIMPEZA EM ALGODÃO FLANELAS PARA LIMPEZA EM ALGODÃO, AMARELAS, 40 X 60 CM.	Unidade	10.000
12(11)	EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP	FÓSFORO DE SEGURANÇA LONGO, COM APROXIMADAMENTE 5 CM, REGISTRO NO INMETRO. CAIXAS COM APROXIMADAMENTE 240 PALITOS.	Caixa	3.000
13(12)	EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP	KIT MOP PARA LIMPEZA COMPOSTO POR BALDE RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 12 -15 LITROS, COM ESCORREDOR ACOPLADO, VASSOURA BRUXA DE ALGODÃO COM CABO E ROSCA UNIVERSAL E QUE SE ENCAIXE PERFEITAMENTE NO ESCORREDOR.	Conjunto	1.000
14(13)	EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP	LIMPADOR MULTIUSO DESENGORDURANTE LÍQUIDO, PRONTO PARA USAR, PARA REMOÇÃO DE GORDURA, CARVÃO E ÓLEO EM EQUIPAMENTOS DE COZINHA - 500 ML. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.	Unidade	10.000
15(14)	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ÁLCOOL GEL: ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO, NEUTRALISANTE, DESNATURANTE E ESPESSANTE GRAU COSMÉTICO, NA FORMA DE GEL, COM CONCENTRAÇÃO MINIMA DE: - 70 GRAUS INPM; - VOLUME: MINIMO 99% DO DECLARADO NA EMBALAGEM OU RÓTULO; EM EMBALAGEM COM 500ML DO PRODUTO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.	Unidade	15.000
16(14)	EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP	ÁLCOOL GEL: ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO, NEUTRALISANTE, DESNATURANTE E ESPESSANTE GRAU COSMÉTICO, NA FORMA DE GEL, COM CONCENTRAÇÃO MINIMA DE: - 70 GRAUS INPM; - VOLUME: MINIMO 99% DO DECLARADO NA EMBALAGEM OU RÓTULO; EM EMBALAGEM COM 500ML DO PRODUTO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.	Unidade	5.000
17(15)	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ÁLCOOL GEL: ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO, NEUTRALISANTE, DESNATURANTE E ESPESSANTE GRAU COSMÉTICO, NA FORMA DE GEL, COM CONCENTRAÇÃO MINIMA DE: - 70 GRAUS INPM; - VOLUME: MINIMO 99% DO DECLARADO NA EMBALAGEM OU RÓTULO; EM EMBALAGEM COM 5L DO PRODUTO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.	Unidade	3.000
18(15)	EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP	ÁLCOOL GEL: ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO, NEUTRALISANTE, DESNATURANTE E ESPESSANTE GRAU COSMÉTICO, NA FORMA DE GEL, COM CONCENTRAÇÃO MINIMA DE: - 70 GRAUS INPM; - VOLUME: MINIMO 99% DO DECLARADO NA EMBALAGEM OU RÓTULO; EM EMBALAGEM COM 5L DO PRODUTO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.	Unidade	1.000
19(16)	EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP	ÁLCOOL ETÍLICO, INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIE FIXA E ANTI-SEPSIA ANTES DE PUNÇÃO VENOSA, TENDO COMO PRINCIPIO ATIVO O ÁLCOOL ETÍLICO A 77% (V/V) QUE CORRESPONDE A 70% EM PESO, COM AÇÃO ANTIMICROBIANA PARA STAPHYLOCOCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA, EMBALAGEM: DE 01 LITRO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.	Litro	1.000
20(17)	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ÁLCOOL ETÍLICO, INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIE FIXA E ANTI-SEPSIA ANTES DE PUNÇÃO VENOSA, TENDO COMO PRINCIPIO ATIVO O ÁLCOOL ETÍLICO A 77% (V/V) QUE CORRESPONDE A 70% EM PESO, COM AÇÃO ANTIMICROBIANA PARA STAPHYLOCOCUS AUREUS,	Unidade	2.250



		SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA, EMBALAGEM: DE 05 LITROS. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.		
21(17)	EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP	ÁLCOOL ETÍLICO, INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIE FIXA E ANTI-SEPSIA ANTES DE PUNÇÃO VENOSA, TENDO COMO PRINCÍPIO ATIVO O ÁLCOOL ETÍLICO A 77% (V/V) QUE CORRESPONDE A 70% EM PESO, COM AÇÃO ANTIMICROBIANA PARA STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA, EMBALAGEM: DE 05 LITROS. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.	Unidade	750
22(18)	EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP	LIMPA VIDROS - 500 ML, COM PULVERIZADOR. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.	Unidade	5.000
23(19)	EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE ENTRE DE 10 E 15 LITROS, COM TAMPA ACIONADA COM PEDAL, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA NÃO RECICLADA.	Unidade	1.000
24(20)	EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP	LUVA DE LÁTEX DE BORRACHA - TAMANHO GRANDE Nº. 09, LISA E ANTIDERRAPANTE, SEM FORRO, PARA USO DOMÉSTICO, RIPADA NOS DEDOS, COR AMARELA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	Par	5.000
25(21)	EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP	LUVA DE LÁTEX DE BORRACHA - TAMANHO MÉDIO Nº 08 OU 8,5, LISA E ANTIDERRAPANTE, SEM FORRO, PARA USO DOMÉSTICO, RIPADA NOS DEDOS, COR AMARELA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	Par	1.000
26(22)	EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP	LUVA DE LÁTEX DE BORRACHA TAMANHO PEQUENO Nº. 07 OU 7,5, LISA E ANTIDERRAPANTE, SEM FORRO, PARA USO DOMÉSTICO, RIPADA NOS DEDOS, COR AMARELA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	Par	500
27(23)	EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP	PÁ PARA JUNTAR LIXO, COM LARGURA ENTRE 18 E 23CM, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ARTICULAÇÃO ENTRE O CABO E A PÁ DE 90 GRAUS, CABO LONGO DE APROXIMADAMENTE 1 (UM) METRO E COM ROSCA UNIVERSAL.	Unidade	1.000
28(24)	EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP	PANO 33 X 60 CM 5 UN PANO PARA LIMPEZA, COMPOSTO DE FIBRA DE VISCOSE E LATEX SINTETICO, MEDINDO 33 X 60 CM, EM PACOTE COM 5 UNIDADES.	Pacote	2.500
29(25)	AMPLA PARTICIPAÇÃO	PAPEL HIGIENICO COM ROLO 60 M BRANCO PAPEL HIGIENICO COMUM,FOLHA SIMPLES, GOFRADO COM EXTRATO DE ALGODAO, PICOTADO, 100% CELULOSE VIRGEM, COM DISTRIBUICAO DE FIBRA HOMOGENEA, BRANCO, GRAMATURA ENTRE 20 A 21 G/M2, EM RO LO COM NO MINIMO 10CM DE LARGURA E 60M DE COMPRIMENTO, TUBE TE COM DIAMETRO INTERNO MINIMO DE 4,4 CM, ACONDICIONADO EM FARDO, COM NO MINIMO 64 UNIDADES.	Fardo	3.000
30(25)	EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP	PAPEL HIGIENICO COM ROLO 60 M BRANCO PAPEL HIGIENICO COMUM,FOLHA SIMPLES, GOFRADO COM EXTRATO DE ALGODAO, PICOTADO, 100% CELULOSE VIRGEM, COM DISTRIBUICAO DE FIBRA HOMOGENEA, BRANCO, GRAMATURA ENTRE 20 A 21 G/M2, EM RO LO COM NO MINIMO 10CM DE LARGURA E 60M DE COMPRIMENTO, TUBE TE COM DIAMETRO INTERNO MINIMO DE 4,4 CM, ACONDICIONADO EM FARDO, COM NO MINIMO 64 UNIDADES.	Fardo	1.000
31(26)	AMPLA PARTICIPAÇÃO	PAPEL TOALHA FOLHAS 23 X 21 COM FOLHAS BRANCAS, INTERCALADAS, 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM, NÃO RECICLADO. PACOTE COM NO MÍNIMO 1000 FOLHAS, COM A MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE DOBRAS, DIMENSÕES, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO, SENDO TODOS OS DIZERES NA LÍNGUA PORTUGUESA. CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA E INSPEÇÃO NO RECEBIMENTO: VISUAL, POR CHEIRO, TATO E MEDIÇÃO.	Pacote	7.500
32(26)	EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP	PAPEL TOALHA FOLHAS 23 X 21 COM FOLHAS BRANCAS, INTERCALADAS, 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM, NÃO RECICLADO. PACOTE COM NO MÍNIMO 1000 FOLHAS, COM A MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE	Pacote	2.500



		DOBRAS, DIMENSÕES, INDICAÇÃO DE NÃO REICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO, SENDO TODOS OS DIZERES NA LÍNGUA PORTUGUESA. CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA E INSPEÇÃO NO RECEBIMENTO: VISUAL, POR CHEIRO, TATO E MEDIÇÃO.		
33(27)	EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP	RODO SECADOR DE BORRACHA LAMINA 30 CM, ESTRUTURA EM POLIURETANO, ROSCA UNIVERSAL, COM CABO PLÁSTICO OU MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M.	Unidade	650
34(28)	EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP	SABAO, MULTIUSO, EM BARRA DE 200G. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA, VALIDADE 36 MESES.	Unidade	1.000
35(29)	EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP	SABAO EM PÓ - 1KG COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL COM AMACIANTE, EMBALAGEM DE 1000g E COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. VALIDADE 24 MESES.	Kg	5.000
36(30)	EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP	SABONETE LÍQUIDO COM ANTICÉPTICO, EMOLIENTES, ESTÁVEL, PARA LAVAGENS DAS MÃOS. EMBALAGEM COM 800ML APROX.VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.	Unidade	6.000
37(31)	EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP	SABONETE LÍQUIDO COM ANTICÉPTICO, EMOLIENTES, ESTÁVEL, PARA LAVAGENS DAS MÃOS. EMBALAGEM COM 5 L.VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.	Unidade	600
38(32)	EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP	SACO DE ALGODÃO BRANCO, ALVEJADO, SEM ESTAMPA TECIDO ENCORPADO ALTA ABSORÇÃO, ATÓXICO, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. MEDIDAS APROXIMADAS 80 X 60 CM, PESO 70 G, COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidade	10.000
39(33)	EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, EMBALAGEM COM MARCA IMPRESSA, PACOTE COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES, DE ALTA RESISTÊNCIA, REFORÇADO, IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCO LEITOSO, TAMANHO PADRÃO ABNT; NBR10004.	Pacote	1.000
40(34)	EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, EMBALAGEM COM MARCA IMPRESSA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES, DE ALTA RESISTÊNCIA, REFORÇADO, IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCO LEITOSO, TAMANHO PADRÃO ABNT; NBR10004.	Pacote	1.000
41(35)	EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 15 LITROS, EMBALAGEM COM MARCA IMPRESSA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES, DE ALTA RESISTÊNCIA, REFORÇADO, IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCO LEITOSO, TAMANHO PADRÃO ABNT; NBR10004.	Pacote	1.000
42(36)	EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 100 LTRS, EMBALAGEM COM MARCA IMPRESSA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, DE ALTA RESISTÊNCIA, REFORÇADO, IMPERMEÁVEL, NA COR PRETA OU AZUL, PAREDES COM NO MÍNIMO 0,08. TAMANHO PADRÃO ABNT, NBR 10004; PACOTE COM 100 UNIDADES	Unidade	1.000
43(37)	AMPLA PARTICIPAÇÃO	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, EMBALAGEM COM MARCA IMPRESSA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES, DE ALTA RESISTÊNCIA REFORÇADO IMPERMEÁVEL, NAS CORES AZUL OU PRETA, PAREDES DE NO MÍNIMO 0,06, TAMANHO PADRÃO ABNT; NBR10004.PACOTE COM 20 UNIDADES	Pacote	9.750
44(37)	EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, EMBALAGEM COM MARCA IMPRESSA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES, DE ALTA RESISTÊNCIA REFORÇADO IMPERMEÁVEL, NAS CORES AZUL OU PRETA, PAREDES DE NO MÍNIMO 0,06, TAMANHO PADRÃO ABNT; NBR10004.PACOTE COM 20 UNIDADES	Pacote	3.250
45(38)	EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, EMBALAGEM COM MARCA IMPRESSA, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, DE ALTA RESISTÊNCIA REFORÇADO IMPERMEÁVEL, NA COR : PRETA OU AZUL, PAREDES DE NO MÍNIMO 0,06, TAMANHO PADRÃO ABNT;	Pacote	5.000



		NBR10004.PACOTE COM 10 UNIDADES		
46(39)	EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP	SAPONÁCEO EM PÓ, 300G, NEUTRO, COM MARCA DO FABRICANTE Nº LOTE E VALIDADE. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	Unidade	3.500
47(40)	EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP	VASSOURA DE NYLON COM CABO, FABRICADA COM MATERIA PRIMA NÃO RECICLADA, DOMÉSTICA, CABO EM MADEIRA, COM REPOSIÇÃO, COM ROSCA, CERDAS RESISTENTES, FIXAS EM ESTRUTURA DE POLIPROPILENO, CABO COM NO MÍNIMO 1,20M.	Unidade	3.000
48(41)	EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP	VASSOURA PARA LIMPEZA DE SANITÁRIOS VASSOURINHAS DE NYLON, REDONDA, PARA LIMPEZA DE SANITÁRIOS, COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 40 CM.	Unidade	500
49(42)	EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP	SACOLA PLÁSTICA 38 X 48 CM SACOLA PLÁSTICA BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38 X 48 CM.	Mil	5
50(43)	EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP	TONEL PLÁSTICO 200L C/ TAMPA	Unidade	200
51(44)	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ÁLCOOL 70% - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. EMBALAGEM PLÁSTICA. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. COM REGITRO VÁLIDO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	Litro	11.250
52(44)	EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP	ÁLCOOL 70% - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. EMBALAGEM PLÁSTICA. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. COM REGITRO VÁLIDO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	Litro	3.750
53(45)	EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP	DESINFETANTE TIPO LAVANDA – 1 LITRO – MARCA DO FABRICANTE Nº DO LOTE E VALIDADE. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. O PRODUTO CONSERVA SUA COMPOSIÇÃO HOMOGÊNEA MESMO APÓS VÁRIOS MESES SEM SER MOVIMENTADO. COM PRAZO DE VALIDADE DE 36 MESES, EM FRASCOS ROTULADOS E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO.	Unidade	1.000
54(46)	EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP	LÍQUIDO PARA LUSTRA MÓVEIS, COM COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE SOLVENTE HIDROCARBONETO DESTILADO DE PETRÓLEO; CERA DE CARNAÚBA; ÓLEO DE SILICONE; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA; VOLUME: MÍNIMO 99% DO DECLARADO NA EMBALAGEM OU RÓTULO; EMBALAGEM COM 200ML DE PRODUTO.	Unidade	1.000
55(47)	EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP	DESINFETANTE TIPO EUCALIPTO - 1 LITRO MARCA DO FABRICANTE Nº LOTE E VALIDADE PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. O PRODUTO CONSERVE SUA COMPOSIÇÃO HOMOGÊNEA MESMO APÓS VÁRIOS MESES SEM SER MOVIMENTADO COM PRAZO DE VALIDADE DE 36 MESES, EM FRASCOS ROTULADOS E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO;	Unidade	10.000
56(48)	EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP	LIXEIRA PLÁSTICA 20L COM TAMPA SOBREPOSTA.	Unidade	200
57(49)	EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP	SACOLA PLÁSTICA BRANCA DE POLIETILENO RECICLADO - 60X80 – QUANTIDADE APROXIMADA : 100UN	Pacote	10
58(50)	EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA - 2KG, COM NO MÍNIMO 500 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER MARCA, FABRICANTE, CNPJ, CAPACIDADE DA BOBINA, TAMANHO E ESPESSURA DOS SACOS. OS SACOS DEVERÃO SER INODOROS, ATÓXICOS E INCOLORES.	Bobina	350
59(51)	EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP	CERA LIQUIDA PARA PISO FRIO (BASE ÁGUA) ANTIDERRAPANTE, INCOLOR, COM COMPOSIÇÃO E CONCENTRAÇÃO MÍNIMAS DE TEOR DE SÓLIDOS: 12% VOLUME MÍNIMO DE 99% DO DECLARADO NA EMBALAGEM OU RÓTULO. EMBALAGEM DE 750ML. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.	Unidade	500
60(52)	EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP	DESODORIZADOR DE VASO SANITÁRIO COM SUPORTE PARA PRENDER NA BORDA DO VASO SANITÁRIO.	Unidade	2.600



61(53)	EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP	PALHA DE ACO NUMERO 1, FINA, 25 G	Pacote	500
62(54)	EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP	PANO DE LIMPEZA APROXIMADAMENTE 40 X 65 CM	Unidade	300
63(55)	EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP	PANO DE PRATO APROXIMADAMENTE 41 X 66 CM	Unidade	5000
64(56)	AMPLA PARTICIPAÇÃO	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 30M BRANCO, NEUTRO, FINO, PICOTADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ROLOS COM APROXIMADAMENTE 30M, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, VIRGENS, MACIO E RESISTENTE, NÃO RECICLADO. FARDOS COM 64 UNIDADES.	Fardo	1500
65(56)	EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 30M BRANCO, NEUTRO, FINO, PICOTADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ROLOS COM APROXIMADAMENTE 30M, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, VIRGENS, MACIO E RESISTENTE, NÃO RECICLADO. FARDOS COM 64 UNIDADES.	Fardo	500
66(57)	EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP	PAPEL TOALHA FOLHAS 20 X 27 CM PAPEL TOALHA COM FOLHAS BRANCAS, INTERCALADAS, 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM, NÃO RECICLADO 20X27CM PACOTE COM NO MÍNIMO 1000 FOLHAS, COM A MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE DOBRAS, DIMENSÕES, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO, SENDO TODOS OS DIZERES NA LÍNGUA PORTUGUESA. CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA E INSPEÇÃO NO RECEBIMENTO: VISUAL, POR CHEIRO, TATO E MEDIÇÃO.	Pacote	3000
67(58)	EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP	VASSOURAO GARI PIACABA 60 CM COM CERDAS DE PIACABA, MEDINDO, NO MINIMO, 60 CM DE LARGURA, TAFULHOS COSTURADOS EM BASE DE MADEIRA, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM ROSQUEAVEL DE ALTA RESISTENCIA, MEDINDO, NO MINIMO 140 CM DE COMPRIMENTO	Unidade	100
68(59)	AMPLA PARTICIPAÇÃO	ALVEJANTE SEM CLORO LIQUIDO/MULTIUSO, EMBALAGEM COM 500ML. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA	Unidade	15.000
69(59)	EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP	ALVEJANTE SEM CLORO LIQUIDO/MULTIUSO, EMBALAGEM COM 500ML. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA	Unidade	5.000
70(60)	EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP	PAPEL HIGIÊNICO ROLO 300 METROS	Rolo	2.000
71(61)	EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP	SABONETE LÍQUIDO COM ANTISÉPTICO. SABONETE LÍQUIDO COM ANTISÉPTICO, EMOLIENTES, ESTÁVEL, PARA LAVAGENS DAS MÃOS. EMBALAGEM COM 500 ML	Unidade	5.000
72(62)	EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP	ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM COM 5 LITROS. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA	Unidade	3.000
73(63)	EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP	LIXEIRA PLÁSTICA BRANCA C/PEDAL 20 LITROS	Unidade	500
74(64)	EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP	BRUXA REFIL ALGODÃO 190G COM ROSCA	Unidade	3.000
75(65)	EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP	DESINFETANTE TIPO LAVANDA - 5 LITROS MARCA DO FABRICANTE Nº LOTE E VALIDADE PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. O PRODUTO CONSERVE SUA COMPOSIÇÃO HOMOGÊNEA MESMO APÓS VÁRIOS MESES SEM SER MOVIMENTADO COM PRAZO DE VALIDADE DE 36 MESES, ACONDICIONADO EM GALÕES DE 5 LITROS	Galão	200
76(66)	EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP	DESINFETANTE TIPO EUCALIPTO - 5 LITROS MARCA DO FABRICANTE Nº LOTE E VALIDADE PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. O PRODUTO CONSERVE SUA COMPOSIÇÃO HOMOGÊNEA MESMO APÓS VÁRIOS MESES SEM SER MOVIMENTADO COM PRAZO DE VALIDADE DE 36 MESES, ACONDICIONADO EM GALÕES DE 5 LITROS	Galão	200
77(67)	EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP	DESINFETANTE TIPO PINHO - 5 LITROS MARCA DO FABRICANTE Nº LOTE E VALIDADE PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. O PRODUTO CONSERVE SUA COMPOSIÇÃO HOMOGÊNEA MESMO APÓS VÁRIOS MESES SEM SER MOVIMENTADO COM PRAZO DE VALIDADE DE 36 MESES, ACONDICIONADO EM GALÕES DE 5 LITROS	Galão	200



78(68)	EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP	DETERGENTE PARA LOUÇA - 5 LITROS NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES, FRASCOS COM 500 ML. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.ACONDICIONADO EM GALÕES DE 5 LITROS	Galão	200
79(69)	EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP	ODORIZADOR DE AR SPRAY 400 ML FRAGRÂNCIA LAVANDA	Unidade	100
80(70)	EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP	DESINFETANTE TIPO LAVANDA - 2 LITROS MARCA DO FABRICANTE Nº LOTE E VALIDADE PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. O PRODUTO CONSERVE SUA COMPOSIÇÃO HOMOGÊNEA MESMO APÓS VÁRIOS MESES SEM SER MOVIMENTADO COM PRAZO DE VALIDADE DE 36 MESES.	Unidade	10.000
81(71)	EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP	DESINFETANTE TIPO EUCALIPTO - 2 LITROS MARCA DO FABRICANTE Nº LOTE E VALIDADE PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. O PRODUTO CONSERVE SUA COMPOSIÇÃO HOMOGÊNEA MESMO APÓS VÁRIOS MESES SEM SER MOVIMENTADO COM PRAZO DE VALIDADE DE 36 MESES.	Unidade	2.000

1.3. Os números entre parênteses referem-se aos números dos mesmos itens sem a divisão por cotas de participação, conforme consta no Termo de Referência, Anexo I.

1.4. Poderão participar desta Licitação:

1.4.1. Empresas legalmente constituídas cujo exercício da atividade econômica seja compatível com o objeto da presente licitação, que cumpram com os requisitos de habilitação descritos no item 3 deste edital e que tenham realizado o cadastro/credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas. **(Para os itens de ampla participação).**

1.4.2. Micro Empreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), em conformidade com o disposto no Artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 e regulamentado no Artigo 6º do Decreto Federal nº 8.538/2015; E que tenham realizado o cadastro/credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas, **(Para os itens exclusivos).**

1.5. Não poderão participar da presente licitação:

1.5.1. Os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com esta Administração Municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei Federal 8.666/1993;

1.5.2. As empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública nas suas esferas Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal 8.666/1993;

1.5.3. Os interessados enquadrados nas hipóteses do artigo 9º, da lei federal 8.666/1993;

1.5.4. As empresas que estiverem sob recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação e/ou declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou impedidas legalmente;

1.5.5. Empresas que não funcionem no País;

1.5.6. Pessoas Físicas.

2. Credenciamento e participação do certame:

2.1. Para participar do certame, o licitante deverá se credenciar no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”



através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

2.1.1. O credenciamento dos licitantes dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.1.2. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Sapucaia do Sul, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão de seu representante.

2.4. Qualquer dúvida, em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número 3003-5455 (atendimento nacional), junto à Central de Atendimento do Portal de Compras Públicas.

3. Envio das propostas e Documentos de Habilitação:

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

3.2.2. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006, como condição para aplicação do disposto ao objeto deste edital.

3.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo(a) pregoeiro(a), deverão ser encaminhados no prazo máximo de 48 horas.

4. Proposta:

4.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances;



4.2. A Proposta de Preço deverá consignar expressamente os valores unitários e totais dos produtos objetos deste edital, em moeda nacional. Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre os preços dos produtos;

4.3. O **VALOR UNITÁRIO** será considerado para a fase de lances;

4.4. O prazo mínimo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do pregão eletrônico. Se na proposta não constar, subentende-se 60 (sessenta) dias.

4.5. As propostas deverão atender integralmente o Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

4.6. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes nos preços ofertados até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula;

4.7. Caso algum licitante apresente proposta de preços com mais de dois dígitos após a vírgula, os dígitos que ultrapassarem as duas casas decimais serão desconsiderados para fins de classificação e julgamento.

5. Documentação necessária para HABILITAÇÃO:

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste edital.

5.2. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Público, no caso de empresário individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Parágrafo Único. A exigência de documento comprobatório da situação jurídica da empresa participante, conforme item 5.2. letras a, b e c, faz-se necessária inclusive para a verificação da compatibilidade do objeto social da licitante com o objeto a ser contratado por esta licitação.

5.3. Habilitação Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ/ME);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.
- c) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto a Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);



- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.4. Regularidade Trabalhista:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.5. Qualificação Econômica - financeira:

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

5.6. Declarações:

- a) DECLARAÇÃO assinada pelo representante legal da empresa, que comunicará fato superveniente e impeditivo de habilitação. Conforme modelo Anexo III item “a”.
- b) DECLARAÇÃO específica, assinada pelo representante legal da empresa, de que não foram declarados INIDÔNEOS para licitar ou contratar com o poder público, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme modelo Anexo III, item “b”,
- c) DECLARAÇÃO conforme modelo Anexo IV, item “c”, de que a empresa cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Lei nº. 9.854/99 e na Lei federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze anos);
- d) DECLARAÇÃO que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto pela Lei Complementar nº. 123/2006 e que não se utiliza indevidamente desse benefício, conforme modelo (Anexo III, item “d”) ou CERTIDÃO simplificada ou cópia do enquadramento em Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, autenticada pela Junta Comercial. **(Obrigatória para os participantes dos itens exclusivos e opcional para os itens de ampla participação)**
- e) DECLARAÇÃO específica de que não participou na elaboração do projeto básico / termo de referência e de não possuir vínculos de dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado com o(s) responsável(is) pela elaboração do projeto básico / termo de referência, conforme modelo no Anexo III item “e”;
- f) DECLARAÇÃO de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, conforme modelo Anexo III, item “f”;

5.7. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a



data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

5.8. Os documentos solicitados deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Municipal ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.9. Em sendo habilitados a Documentação e a Proposta de Preço, o licitante será considerado vencedor e lhe será adjudicado o objeto do certame.

6. Procedimento licitatório:

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas de preço recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com o Termo de Referência - Anexo I deste edital.

6.2. Incumbirá aos licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão.

6.3. Os licitantes deverão manter a impessoalidade, sob pena de serem excluídos do certame pelo pregoeiro.

6.4. Serão consideradas aceitáveis as propostas que:

- a) atendam a todos os termos deste edital;
- b) contenham preço compatível com os praticados no mercado;
- c) Para a aceitabilidade e julgamento das propostas, o licitante classificado em primeiro lugar, logo após o encerramento da etapa de lances, será convocado com prazo definido pelo pregoeiro a encaminhar a proposta de preço final ajustada ao valor proposto.

6.5. O Modo de disputa será “Aberto” conforme estipulado no Decreto Federal 10.024/2019;

6.6. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do provedor eletrônico.

6.7. Os licitantes poderão, durante o horário fixado para recebimento de lances, oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao último lance registrado no sistema.

6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.

6.9. Somente serão aceitos lances com intervalo mínimo de R\$ 0,01 (Um centavo de Real) entre os mesmos. Qualquer lance eventualmente registrado com valor inferior a R\$ 0,01 (Um centavo de Real) em relação ao último lance registrado será desclassificado pelo(a) Pregoeiro(a) responsável;

6.10. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, sendo vedada a identificação do detentor do lance, conforme item 6.3 supracitado.



- 6.11. No modo de disputa aberto, conforme item 6.5 deste edital, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;
- 6.12. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;
- 6.13. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 6.11 e 6.12, a etapa de lances será encerrada automaticamente.
- 6.14. A sessão pública do pregão só estará concluída depois de declarados os vencedores do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final desta etapa.
- 6.15. Após verificar se há necessidade de desempate previsto nos itens 6.19 e 6.20. O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação.
- 6.16. Em havendo desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e os demais licitantes por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
- 6.17. Quando houver desconexão com o pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema permanecerem acessível aos licitantes para recepção dos lances, os atos até então praticados serão considerados válidos, se possível a retomada do certame pelo(a) pregoeiro(a).
- 6.18. O(A) pregoeiro(a) poderá suspender cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.
- 6.19. Será assegurada como critério de desempate a preferência de contratação para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que tenham declarado que se enquadram nessas categorias. **(Para os itens de ampla participação)**
- 6.20. Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. **(Para os itens de ampla participação)**
- 6.21. Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP. **(Para os itens de ampla participação)**
- 6.22. O Sistema de Compras Eletrônicas informará as empresas que se enquadrarem como Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP. **(Para os itens de ampla participação)**
- 6.23. Ocorrendo o empate, a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) minutos a partir da solicitação do pregoeiro, sob pena de preclusão. **(Para os itens de ampla**



participação)

6.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no item 6.20, será realizado sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. **(Para os itens de ampla participação)**

6.25. Não ocorrendo a contratação da Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.20, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. **(Para os itens de ampla participação)**

6.26. Na hipótese de não contratação, nos termos previstos nos itens 6.19 e 6.20, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, ou seja, da empresa que não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou a melhor proposta. **(Para os itens de ampla participação)**

6.27. O pregoeiro anunciará o licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

7. Condições de pagamento:

7.1. A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.

7.2. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

7.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato.

7.4. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: ___/___; Pregão Eletrônico RP nº: ____/2021.

7.5. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório/Dispensa de Licitação, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

7.6. As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da



correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento, sem prejuízo ao disposto no item 7.3.

7.7. Se durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;

7.8. O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

8. Da Entrega:

8.1. O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da ordem de compra. As entregas poderão ser parceladas, conforme a necessidade e consumo de cada produto.

8.1.1. No momento da entrega dos produtos, a empresa vencedora deverá esperar pela conferência dos bens licitados no que diz respeito à quantidade, à qualidade e às especificações constantes no edital, sendo que eventuais trocas ou complementações de quantidades serão feitas no prazo de até 10 (dez) dias úteis, sempre com a anuência da Administração Municipal.

8.2. Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria requisitante, no local indicado em cada ordem de compra/fornecimento.

8.3. Todos os produtos deverão estar em perfeitas condições de uso, na embalagem original e lacrados.

8.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

8.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com seu objeto.

9. Sanções:

9.1. A LICITANTE que, por qualquer forma, não cumprir as normas deste edital estará sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:

9.1.1. Suspensão do direito de licitar e contatar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

9.1.2. Em caso de manter comportamento inadequado durante o Pregão, estará sujeito ao afastamento do certame e a suspensão do direito de licitar e contatar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;

9.1.3. Caso o LICITANTE não mantenha a proposta e/ou se recuse injustificadamente à celebração do contrato ficará sujeito à suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.



9.2. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa;

9.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Sapucaia do Sul;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.3. As sanções previstas nos subitens 9.2.1., 9.2.3. e 9.2.4. poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

9.4. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.

9.5. A multa aplicável será de:

9.5.1. 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na entrega do(s) bem(s) adquirido(s), limitada a 10% (dez por cento) do valor global da contratação;

9.5.2. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo da execução do serviço, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho, sem prejuízo da aplicação da multa prevista nos subitem 9.5.1 quando for o caso;

9.5.3. 10% (dez por cento) pela recusa injustificada em prestar o objeto, calculado sobre o valor correspondente à parcela do contrato não cumprida;

9.5.4. 10% (dez por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho;

9.5.5. 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de execução, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho.

9.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de execução do serviço, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

9.7. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na prestação do serviço, a nota de empenho ou o contrato deverão ser, respectivamente, cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

9.8. Também pode ensejar a aplicação de multa à empresa contratada, o descumprimento, pela mesma, das obrigações trabalhistas, previdenciárias, de segurança do trabalhador, entre outras afins, em relação aos seus empregados; A multa prevista será de 10% do valor total do contrato.

9.9. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e



Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Sapucaia do Sul, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

9.9.1. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução total ou parcial do contrato;

9.9.2. Por até 5 (cinco) anos, quando a CONTRATADA: não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou praticar quaisquer atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação;

9.10. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município de Sapucaia do Sul são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, sendo aplicadas, por igual período.

9.10.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

9.10.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção – a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta – limitada ao prazo de 2 (dois) anos em quaisquer hipóteses;

9.10.3. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Sapucaia do Sul, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

9.11. Todas as sanções e penalidades aplicadas serão registradas no sistema de cadastramento de fornecedores do Município de Sapucaia do Sul;

10. Impugnação e Recurso Administrativo:

Impugnação

10.1. As impugnações deverão ser interpostas conforme Art. 24 do decreto federal nº. 10.024/19. Decairá do direito de impugnar os termos do edital, aquele licitante que não o fizer até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a abertura do envelope com a proposta, falha ou irregularidade que o viciar, sendo que tal comunicação terá efeito de recurso.



10.1.1. As impugnações deverão ser protocoladas por meio eletrônico, através do endereço de e-mail licitacoes.sapucaiadosul@gmail.com, deverão estar acompanhadas de cópia simples do contrato social da empresa e do documento de identidade do representante legal da mesma.

10.2. As respostas de eventuais impugnações ao edital serão publicadas no website oficial da Administração Pública de Sapucaia do Sul, em <http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/editais/> na seção correspondente à atual licitação.

Recurso Administrativo

10.3. Dos demais atos relacionados com o pregão, ao final da sessão pública, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo a síntese de suas razões, em formulário eletrônico específico, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.3.1. A falta de manifestação, conforme acima especificado, importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação, pelo pregoeiro, do objeto ao vencedor.

10.3.2. Não serão aceitas como recurso as alegações que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante recorrente na sessão pública.

10.3.3. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. A apresentação de impugnação ou recurso após o prazo estipulado nos subitens 10.1 e 10.3 receberá tratamento de mera informação.

11. Dotação orçamentária:

11.1. As despesas decorrentes correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Órgão	Requisição	Dotação
Secretaria Municipal de Gestão Pública	1486/2021	Deverá ser indicado no momento da contratação conforme Artigo 9º, §2º, do decreto municipal 3368/2007

12. Do prazo e condições para assinatura da Ata de Registro de Preços:

12.1. A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta, em anexo, integra este edital, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das consequências da recusa injustificada previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

12.2. Na data de assinatura da Ata de Registro, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) estar com todos os documentos legalmente exigíveis, dentro do período de validade.



12.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.4. A empresa fica obrigada a entregar a quantidade requerida pela administração, conforme estabelecido na ordem de compra, a qual deverá ser emitida pelo setor responsável.

12.5. Os produtos deverão ser entregues conforme estabelecido no item 8 deste edital, "Da Entrega".

12.6. À Administração é facultado – quando o convocado não atender o estabelecido neste edital no prazo e nas condições pré-estabelecidas – convocar as licitantes remanescentes pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

12.7. Quando o primeiro fornecedor registrado atingir respectivamente o seu limite de fornecimento, estabelecido na Ata de Registro de Preços, a Administração poderá adquirir do segundo colocado, e assim sucessivamente, conforme estabelecido na legislação vigente.

12.8. No caso de vencedores diferentes para os itens divididos em cotas de participação, somente poderão ser firmados contratos e adquiridos os produtos registrados na Ata assinada com a empresa vencedora do item exclusivo para MEi, ME e EPP. Até que suas quantidades sejam exauridas na totalidade, onde a partir de então será aberta a possibilidade de contratação e aquisição dos itens oriundos da Ata assinada pela empresa vencedora do mesmo item de ampla participação.

13. Da validade da ATA e vigência CONTRATUAL:

13.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme art. 4º do Decreto Municipal nº 3.368, de 27/08/2007, contados a partir da assinatura da respectiva Ata.

13.2. O contrato que vier a ser celebrado terá prazo de vigência adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

14. Rescisão:

14.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão Eletrônico se processará de acordo com o que estabelece os arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

15. Da Execução do Objeto do Edital:

15.1. Caberá à empresa contratada:

15.1.1. Efetuar o fornecimento dos produtos de acordo com as especificações e condições estipuladas no Anexo I – Termo de Referência.

15.1.2. Comunicar a Secretaria Municipal de Gestão Pública, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que



antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, ressaltando que os fornecimentos de produtos serão solicitados de acordo com as necessidades da Secretaria.

15.1.3. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos especificados no Anexo I – Termo de Referência, em que se verifiquem quaisquer danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

15.1.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos produtos a serem licitados.

15.1.5. Assumir totalmente os custos de entrega dos produtos no local especificado na ordem de compra/fornecimento.

15.1.6. Respeitar normas e procedimentos de controle interno inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;

15.1.7. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE ou, ainda, a terceiros, durante a execução do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade devido à fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

15.1.8. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

15.1.9. Manter, durante toda a execução do objeto desta licitação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.10. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;

15.1.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos recusados e devolvidos pelo CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

15.1.12. Executar, às suas expensas, o fornecimento do objeto desta licitação, mediante solicitação da Secretaria requisitante, no prazo fixado na cláusula oitava “Da Entrega”;

15.1.13. A CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar ao fiscal do contato designado pelo CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução ou no controle do objeto, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos mesmos e sua execução dentro do prazo pactuado;

15.2. Todos os produtos referentes ao objeto deste edital serão acompanhados, fiscalizados e atestados por fiscal nomeado em contrato, conforme Anexo IV, Minuta contratual, item 13.2.

16. Disposições gerais:

16.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do edital, deverão ser



dirigidas por escrito ao pregoeiro, por meio do e-mail cadastrado no site do Portal de Compras Públicas, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para a abertura da sessão pública.

16.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas encontrar-se-ão à disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no site: www.sapucaiaodosul.rs.gov.br .

16.3. Nenhuma indenização será devida ao licitante pela apresentação de documentação ou proposta relativa a esta licitação.

16.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

16.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7. Todas as decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos licitantes através do sistema de compras eletrônicas utilizado no certame, em www.portaldecompraspublicas.com.br , bem como por meio do web site oficial da Administração Pública de Sapucaia do Sul, em www.sapucaiaodosul.rs.gov.br e, quando for o caso, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul.

16.8. É facultado ao pregoeiro ou ao seu superior hierárquico, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.9. As microempresas e as empresas de pequeno porte não estão isentas de apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

16.9.1. Antes da adjudicação do lote à vencedora, sendo ela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será verificada sua regularidade fiscal;

16.9.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco (5) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

16.9.3. A não regularização da documentação no prazo previsto do item 16.9.2 implicará em decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto, assinatura do contrato (quando for o caso) ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.10. A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste edital.

16.11. O Município de Sapucaia do Sul adjudicará o objeto desta licitação ao proponente que efetuar a melhor proposta de preço e for declarado habilitado pelo pregoeiro(a) responsável, reservando-se,



entretanto, o direito de rever quaisquer atos em qualquer momento do certame, no caso de fato superveniente, sem que advenha direito a qualquer reivindicação ou indenização.

16.12. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outra esfera de Governo, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que seja apresentado o Estudo Prévio que comprove a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais 7.892/2013 e 9.488/2018 relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

16.12.1. As contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, limitadas essas mesmas contratações à quantidade máxima TOTAL de 02 (duas) vezes o quantitativo registrado para cada item da Ata de Registro de Preços;

16.12.2. A contratação com o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, após a indicação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão contratante, por intermédio de termo de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93.

16.13. A apresentação da proposta será a evidência de que o licitante examinou e aceitou completamente as normas desta licitação e que obteve da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul todos os esclarecimentos satisfatórios a sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.

16.14. Fazem parte integrante deste edital: o Termo de Referência – Anexo I, o Modelo de proposta/Planilha Orçamentária – Anexo II, os Modelos de declarações – Anexo III, a Minuta contratual – Anexo IV, bem como a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 3.520, de 18 de fevereiro de 2009, e a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

17. Do Foro:

17.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para dirimir questões oriundas desta licitação, o Foro da Comarca de Sapucaia do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro.

Sapucaia do Sul, 04 de Outubro de 2021.

Antônio Carlos de Barros Vieira
Diretor de Compras e Licitações

Volmir Rodrigues
Prefeito Municipal



Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 021/2021

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

Requisição nº 1486/2021

1. **Objeto:** Registro de preços para futura aquisição de material de higiene e limpeza, para suprir as necessidades de todas as secretarias do município.

2. **Justificativa:** Necessário se faz o registro de preços para material de limpeza, para uso de todas as secretarias do município. Devido ao fato de não conseguir fazer uma previsão exata das quantidades dos materiais de limpeza, sugerimos a modalidade de licitação: Pregão Eletrônico- Registro de Preços, dessa forma sendo vantajosa a sugestão da escolha financeiramente para município, pelo fato que os pedidos dos produtos serão de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária de cada secretaria municipal.

A sugestão da Modalidade de licitação vai de acordo com o Art. 2º do Decreto Municipal nº 3362/2007, inciso IV – Quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente a quantitativa a ser demandada pela administração.

3. **Prazo e Local de Entrega:**

3.1. O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da ordem de compra.

3.1.1. Os produtos deverão ser entregues, conforme indicado pela Secretaria Requisitante.

3.1.2. No momento da entrega dos produtos, a empresa vencedora deverá esperar pela conferência dos bens licitados no que diz respeito à quantidade, à qualidade e às especificações constantes no edital, sendo que eventuais trocas ou complementação de quantidades serão feitas no prazo de até 10 (dez) dias úteis, sempre em acordo com a anuência da administração municipal;

3.1.3. Todos os produtos deverão estar em perfeitas condições de uso.

4. **Dotação Orçamentária:** Deverá ser indicado no momento da contratação conforme Artigo 9º, §2º, do decreto municipal 3368/2017

5. **Garantia** - A empresa obriga-se a garantir, os (serviços realizados/ou/produtos adquiridos) comprometendo-se, a adotar as medidas corretivas necessárias, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após, a notificação feita pelo CONTRATANTE, sob pena das sanções previstas em lei e/ou no contrato.



6. **Especificações e Quantidades:**

Item	Código	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
01	145903	ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM COM 1 LITRO. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0 A 2,5% P/P DE CLORO ATIVO. O PRODUTO DEVE TER AÇÃO DESINFETANTE E BACTERICIDA PARA LIMPEZA DE PISOS, AZULEJOS E INCLUSIVE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER, RIGOROSAMENTE, AS NORMAS DE COMERCIALIZAÇÃO EXIGIDAS PELA ABNT E APRESENTAR COMPROVAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA. APRESENTAR NO RÓTULO: COMPOSIÇÃO, CÓDIGO DE BARRAS, RESPONSÁVEL QUÍMICO E SEU CRQ, N° DODO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRAZO DE VALIDADE, MODO DE UTILIZAÇÃO E PRECAUÇÕES, TELEFONE PARA EMERGÊNCIA/CONTATO E IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (NOME, ENDEREÇO COMPLETO E CNPJ)	L	1.000
02	474	ÁLCOOL ETILICO (ETANOL) 96% 1L ÁLCOOL (96°GL), COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 1 LITRO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.	L	10.000
03	1361	BALDE PLASTICO 15 LITROS RESISTENTE, FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA NÃO RECICLADA, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS.	UN	800
04	6440	DESINFETANTE PINHO GERMICIDA, DOMÉSTICO, TIPO PINHO – 2 LITROS, MARCA DO FABRICANTE N° LOTE E VALIDADE PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. O PRODUTO CONSERVE SUA COMPOSIÇÃO HOMOGÊNEA MESMO APÓS VÁRIOS MESES SEM SER MOVIMENTADO COM PRAZO DE VALIDADE DE 36 MESES, EM FRASCOS ROTULADOS E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO.	UN	2.000
05	6500	DETERGENTE PARA LOUÇA - 500 ML DETERGENTE PARA LOUÇA, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES, FRASCOS COM 500 ML. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.	UN	25.000
06	7359	ESCOVA MULTIUSO COM ALÇA	UN	1.000
07	7478	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM: PACOTE COM 08 UNIDADES, PESO LIQUIDO NÃO INFERIOR A 50 GRAMAS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PA	5.000
08	7480	ESPONJA DUPLA FACE, TAMANHO APROXIMADO DE 11 CM X 7 CM X 2 CM, CONTENDO UM LADO AMARELO EM ESPUMA DE POLIURETANO E OUTRO VERDE COMPOSTO DE FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UN	10.000
09	7965	FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, PARA LIMPEZA DE PANEAS, FOGÕES, CHAPAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 125 MM X 85MM.	UN	5.000
10	8299	FLANELA PARA LIMPEZA EM ALGODÃO, AMARELA, 40 X 60 CM	UN	10.000
11	8619	FÓSFORO DE SEGURANÇA LONGO, COM APROXIMADAMENTE 5 CM, REGISTRO NO INMETRO. CAIXAS COM APROXIMADAMENTE 240 PALITOS.	CX	3.000
12	10172	KIT MOP PARA LIMPEZA COMPOSTO POR BALDE RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 12 -15 LITROS, COM ESCORREDOR ACOPLADO, VASSOURA BRUXA DE ALGODÃO COM CABO E ROSCA UNIVERSAL E QUE SE ENCAIXE PERFEITAMENTE NO ESCORREDOR.	CJ	1.000
13	10701	LIMPADOR MULTIUSO DESENGORDURANTE LÍQUIDO, PRONTO PARA USAR, PARA REMOÇÃO DE GORDURA, CARVÃO E ÓLEO EM EQUIPAMENTOS DE COZINHA - 500 ML. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.	UN	10.000
14	483	ÁLCOOL GEL: ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO, NEUTRALISANTE, DESNATURANTE E ESPESANTE GRAU COSMÉTICO, NA FORMA DE GEL, COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE: -70 GRAUS INPM; - VOLUME: MÍNIMO 99%	UN	20.000



		DO DECLARADONA EMBALAGEM OU RÓTULO; EM EMBALAGEM COM 500ML DO PRODUTO.OBSERVAÇÕES: NA ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO: RELATÓRIO DE ANÁLISE EMITIDO PELA CIENTEC OU INMETRO, DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DO REGISTRO NA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.		
15	482	ÁLCOOL GEL 70% ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO, NEUTRALISANTE, DESNATURANTE E ESPESSANTE GRAU COSMÉTICO, NA FORMA DE GEL, COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE: -70 GRAUS INPM; - VOLUME: MÍNIMO 99% DO DECLARADONA EMBALAGEM OU RÓTULO; EM EMBALAGEM COM 5L DO PRODUTO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.	UN	4.000
16	31319	ÁLCOOL ETÍLICO INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIE FIXA E ANTI-SEPSIA ANTES DE PUNÇÃO VENOSA, TENDO COMO PRINCÍPIO ATIVO O ÁLCOOL ETÍLICO A 77% (V/V) QUE CORRESPONDE A 70% EM PESO, COM AÇÃO ANTIMICROBIANA PARA STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA, EMBALAGEM: DE 01 LITRO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA	LT	1.000
17	36811	ALCOOL ETILICO INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFICIE FIXA E ANTI-SEPSIA ANTES DE PUNÇÃO VENOSA, TENDO COMO PRINCÍPIO ATIVO ETILICO A 77%(V/V) QUE CORRESPONDE A 70%EM PESO, COM AÇÃO ANTIMICROBIANA PARA STAPHYLOCOCCUS AURES, SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA, EMBALAGEM DE 05 LITROS PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA	UN	3.000
18	10707	LIMPA VIDROS - 500 ML LIMPA VIDROS, 500ML, COM PULVERIZADOR. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.	UN	5.000
19	12740	LIXEIRA DE PLAST. C/ TAMPAS COM CAPACIDADE ENTRE DE 10 E 15 LITROS, COM TAMPAS ACIONADAS COM PEDAL, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA NÃO RECICLADA.	UN	1.000
20	12881	LUVA DE LÁTEX DE BORRACHA - TAMANHO Nº 9 LUVA DE LÁTEX DE BORRACHA, LISA E ANTIDERRAPANTE, SEM FORRO, PARA USO DOMÉSTICO, RIPADA NOS DEDOS, COR AMARELA, TAMANHO GRANDE Nº. 09. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PR	5.000
21	12878	LUVA DE LÁTEX DE BORRACHA - TAMANHO Nº 8 OU 8,5 LUVA DE LÁTEX DE BORRACHA, LISA E ANTIDERRAPANTE, SEM FORRO, PARA USO DOMÉSTICO, RIPADA NOS DEDOS, COR AMARELA, TAMANHO MÉDIO Nº 08 OU 8,5. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO	PR	1.000
22	12881	LUVA DE LÁTEX DE BORRACHA Nº 7 OU 7,5 LUVA DE LÁTEX DE BORRACHA, LISA E ANTIDERRAPANTE, SEM FORRO, PARA USO DOMÉSTICO, RIPADA NOS DEDOS, COR AMARELA, TAMANHO PEQUENO Nº. 07 OU 7,5. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO;	PR	500
23	14789	PÁ PARA JUNTAR LIXO, COM LARGURA ENTRE 18 E 23CM, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ARTICULAÇÃO ENTRE O CABO E A PÁ DE 90 GRAUS, CABO LONGO DE APROXIMADAMENTE 1 (UM) METRO E COM ROSCA UNIVERSAL.	UN	1.000
24	14754	PANO 33 X 60 CM 5 UN PANO PARA LIMPEZA, COMPOSTO DE FIBRA DE VISCOSE E LATEX SINTETICO, MEDINDO 33 X 60 CM, EM PACOTE COM 5 UNIDADES.	PA	2.500
25	14881	PAPEL HIGIENICO COM ROLO 60 M BRANCO PAPEL HIGIENICO COMUM,FOLHA SIMPLES, GOFRADO COM EXTRATO DE ALGODAO, PICOTADO, 100% CELULOSE VIRGEM, COM DISTRIBUICAO DE FIBRA HOMOGENEA, BRANCO, GRAMATURA ENTRE 20 A 21 G/M2, EM ROLO COM NO MÍNIMO 10CM DE LARGURA E 60M DE COMPRIMENTO, TUBE TE COM DIAMETRO INTERNO MÍNIMO DE 4,4 CM, ACONDICIONADO EM FARDO, COM NO MÍNIMO 64 UNIDADES.	FD	4.000
26	31351	PAPEL TOALHA FOLHAS 21 X 23 CM COM FOLHAS BRANCAS, INTERCALADAS, 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM, NÃO RECICLADO 21X23CM PACOTE COM NO MÍNIMO 1000 FOLHAS, COM A MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE DOBRAS, DIMENSÕES, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO, SENDO TODOS OS DIZERES NA	PA	10.000



		LÍNGUA PORTUGUESA. CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA E INSPEÇÃO NO RECEBIMENTO: VISUAL, POR CHEIRO, TATO E MEDIÇÃO		
27	17186	RODO SECADOR BORRACHA LAMINA 30 CM RODO DE BORRACHA, SECADOR, LÂMINA COM 30 CM, ESTRUTURA EM POLIURETANO, ROSCA UNIVERSAL, COM CABO PLÁSTICO OU MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M.	UN	650
28	17269	SABAO 200 G SABÃO, MULTIUSO, EM BARRA, BARRA DE 200G. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA, VALIDADE 36 MESES.	UN	1.000
29	31355	SABAO EM PÓ - 1KG COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL COM AMACIANTE, EMBALAGEM MÁXIMA DE 1000GR E COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. VALIDADE 24 MESES	KG	5.000
30	145349	SABONETE LÍQUIDO COM ANTICÉPTICO, EMOLIENTES, ESTÁVEL, PARA LAVAGENS DAS MÃOS. EMBALAGEM COM 800ML APROX.VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.	UN	6.000
31	145350	SABONETE LÍQUIDO COM ANTICÉPTICO, EMOLIENTES, ESTÁVEL, PARA LAVAGENS DAS MÃOS. EMBALAGEM COM 5 L.VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.	UN	600
32	17329	SACO DE ALGODÃO BRANCO, ALVEJADO, SEM ESTAMPA TECIDO ENCORPADO ALTA ABSORÇÃO, ATÓXICO, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. MEDIDAS APROXIMADAS 80 X 60 CM, PESO 70 G, COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	10.000
33	17351	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, EMBALAGEM COM MARCA IMPRESSA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES, DE ALTA RESISTÊNCIA, REFORÇADO, IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCO LEITOSO, TAMANHO PADRÃO ABNT; NBR10004.	PA	1.000
34	17357	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, EMBALAGEM COM MARCA IMPRESSA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES, DE ALTA RESISTÊNCIA REFORÇADO IMPERMEÁVEL, NA COR : BRANCO LEITOSO, TAMANHO PADRÃO ABNT; NBR10004.	PA	1.000
35	17353	SACO PARA LIXO,CAPACIDADE 15 LITROS,EMBALAGEM COM MARCA IMPRESSA,PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES,DE ALTA RESISTÊNCIA,NA COR BRANCA LEITOSA,CONFECIONADA EM POLIETILENO,TAMANHO PADRÃO ABNT.	PA	1.000
36	22688	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 100 LTRS, EMBALAGEM COM MARCA IMPRESSA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, DE ALTA RESISTÊNCIA, REFORÇADO, IMPERMEÁVEL, NA COR PRETA OU AZUL, PARADES COM NO MÍNIMO 0,08. TAMANHO PADRÃO ABNT, NBR 10004.; PACOTE COM 100 UNIDADES	PA	1.000
37	17356	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, EMBALAGEM COM MARCA IMPRESSA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES, DE ALTA RESISTÊNCIA REFORÇADO IMPERMEÁVEL, NAS CORES AZUL OU PRETA, PAREDES DE NO MÍNIMO 0,06, TAMANHO PADRÃO ABNT; NBR10004.PACOTE COM 20 UNIDADES	PA	13.000
38	17354	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, EMBALAGEM COM MARCA IMPRESSA, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, DE ALTA RESISTÊNCIA REFORÇADO IMPERMEÁVEL, NA COR : PRETA OU AZUL, PAREDES DE NO MÍNIMO 0,06, TAMANHO PADRÃO ABNT; NBR10004.PACOTE COM 10 UNIDADES	PA	5.000
39	17531	SAPONÁCEO EM PÓ, 300G, NEUTRO,COM MARCA DO FABRICANTE Nº LOTE E VALIDADE. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES.	UN	3.500
40	31368	VASSOURA DE NYLON COM CABO, FABRICADA COM MATERIA PRIMA NÃO RECICLADA, DOMÉSTICA, CABO EM MADEIRA, COM REPOSIÇÃO, COM ROSCA, CERDAS RESISTENTES, FIXAS EM ESTRUTURA DE POLIPROPILENO, CABO COM NO MÍNIMO 1,20M.	UN	3.000
41	26957	VASSOURA PARA LIMPEZA DE SANITÁRIOS VASSOURINHAS DE NYLON,	UN	500



		REDONDA, PARA LIMPEZA DE SANITÁRIOS, COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 40 CM.		
42	17340	SACOLA PLASTICA 38 X 48 CM SACOLA PLASTICA BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38 X 48 CM.	MIL	5.000
43	19381	TONEL PLASTICO 200L C/ TAMPA	UN	200
44	20239	ALCOOL 70 % ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. EMBALAGEM PLÁSTICA.A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA.VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES A PARTIR DA ENTREGA	L	15.000
45	23756	DESINFETANTE TIPO LAVANDA - 1 LITRO MARCA DO FABRICANTE Nº LOTE E VALIDADE PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. O PRODUTO CONSERVE SUA COMPOSIÇÃO HOMOGÊNEA MESMO APÓS VÁRIOS MESES SEM SER MOVIMENTADO COM PRAZO DE VALIDADE DE 36 MESES, EM FRASCOS ROTULADOS E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO;	UN	1.000
46	26097	LÍQUIDO PARA LUSTRA MÓVEIS, COM COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE SOLVENTE HIDROCARBONETO DESTILADO DE PETRÓLEO; CERA DE CARNAÚBA; ÓLEO DE SILICONE; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA; VOLUME: MÍNIMO 99% DO DECLARADO NA EMBALAGEM OU RÓTULO; EMBALAGEM COM 200ML DE PRODUTO.	UN	1.000
47	26857	DESINFETANTE TIPO EUCALIPTO - 1 LITRO MARCA DO FABRICANTE Nº LOTE E VALIDADE PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. O PRODUTO CONSERVE SUA COMPOSIÇÃO HOMOGÊNEA MESMO APÓS VÁRIOS MESES SEM SER MOVIMENTADO COM PRAZO DE VALIDADE DE 36 MESES, EM FRASCOS ROTULADOS E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO;	UN	10.000
48	27382	LIXEIRA PLÁSTICA 20L COM TAMPA SOBREPOSTA.	UN	200
49	28731	SACOLA PLÁSTICA BRANCA DE POLIETILENO RECICLADO - 60X80 - QUANTIDADE APROXIMADA : 100UN	PA	10
50	31323	BOBINA PLASTICA PICOTADA - 2KG, COM NO MÍNIMO 500 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER MARCA, FABRICANTE, CNPJ, CAPACIDADE DA BOBINA, TAMANHO E ESPESURA DOS SACOS. OS SACOS DEVERÃO SER INODOROS, ATÓXICOS E INCOLORES.	BB	350
51	4323	CERA LIQUIDA PARA PISO FRIO (BASE ÁGUA) ANTIDERRAPANTE, INCOLOR, COM COMPOSIÇÃO E CONCENTRAÇÃO MÍNIMAS DE TEOR DE SÓLIDOS: 12% VOLUME MÍNIMO DE 99% DO DECLARADO NA EMBALAGEM OU RÓTULO. EMBALAGEM DE 750ML. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.	UN	500
52	31329	DESODORIZADOR DE VASO SANITÁRIO COM SUPORTE PARA PRENDER NA BORDA DO VASO SANITÁRIO.	UN	2.600
53	31346	PALHA DE ACO NUMERO 1, FINA, 25 G	PA	500
54	31347	PANO DE LIMPEZA APROXIMADAMENTE 40 X65CM	UN	300
55	31348	PANO DE PRATO APROXIMADAMENTE 41X66CM	UN	5.000
56	31349	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 30 M BRANCO, NEUTRO, FINO, PICOTADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ROLOS COM APROXIMADAMENTE 30M, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, VIRGENS, MACIO E RESISTENTE, NÃO RECICLADO. FARDO COM 64 UNIDADES	FD	2.000
57	14946	PAPEL TOALHA FOLHAS 20 X 27 CM PAPEL TOALHA COM FOLHAS BRANCAS, INTERCALADAS, 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM, NÃO RECICLADO 20X27CM PACOTE COM NO MÍNIMO 1000 FOLHAS, COM A MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE DOBRAS, DIMENSÕES, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO, SENDO TODOS OS DIZERES NA LÍNGUA PORTUGUESA. CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA E INSPEÇÃO NO RECEBIMENTO: VISUAL, POR CHEIRO, TATO E MEDIÇÃO.	PA	3.000
58	31370	VASSOURAO GARI PIACABA 60 CM COM CERDAS DE PIACABA, MEDINDO, NO MINIMO, 60 CM DE LARGURA, TAFULHOS COSTURADOS EM BASE DE MADEIRA, CABO DE MADEIRA PLASTIFI CADO COM ROSQUEAVEL DE ALTA RESISTENCIA, MEDINDO, NO MINIMO 140 CM DE COMPRIMENTO	UN	100



59	34221	ALVEJANTE SEM CLORO LIQUIDO/MULTIUSO, EMBALAGEM COM 500ML. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA	UN	20.000
60	34288	PAPEL HIGIÊNICO ROLO 300 METROS	RL	2.000
61	17306	SABONETE LÍQUIDO COM ANTISÉPTICO. SABONETE LÍQUIDO COM ANTISÉPTICO, EMOLIENTES, ESTÁVEL, PARA LAVAGENS DAS MÃOS. EMBALAGEM COM 500 ML	UN	5.000
62	396	ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM COM 5 LITROS. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA	UN	3.000
63	145879	LIXEIRA PLÁSTICA BRANCA C/PEDAL 20 LITROS	UN	500
64	20444	BRUXA REFIL ALGODÃO 190G COM ROSCA	UN	3.000
65	145908	DESINFETANTE TIPO LAVANDA - 5 LITROS MARCA DO FABRICANTE Nº LOTE E VALIDADE PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. O PRODUTO CONSERVE SUA COMPOSIÇÃO HOMOGÊNEA MESMO APÓS VÁRIOS MESES SEM SER MOVIMENTADO COM PRAZO DE VALIDADE DE 36 MESES, ACONDICIONADO EM GALÕES DE 5 LITROS	GL	200
66	145909	DESINFETANTE TIPO EUCALIPTO - 5 LITROS MARCA DO FABRICANTE Nº LOTE E VALIDADE PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. O PRODUTO CONSERVE SUA COMPOSIÇÃO HOMOGÊNEA MESMO APÓS VÁRIOS MESES SEM SER MOVIMENTADO COM PRAZO DE VALIDADE DE 36 MESES, ACONDICIONADO EM GALÕES DE 5 LITROS	GL	200
67	145910	DESINFETANTE TIPO PINHO - 5 LITROS MARCA DO FABRICANTE Nº LOTE E VALIDADE PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. O PRODUTO CONSERVE SUA COMPOSIÇÃO HOMOGÊNEA MESMO APÓS VÁRIOS MESES SEM SER MOVIMENTADO COM PRAZO DE VALIDADE DE 36 MESES, ACONDICIONADO EM GALÕES DE 5 LITROS	GL	200
68	1459111	DETERGENTE PARA LOUÇA - 5 LITROS NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES, FRASCOS COM 500 ML. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. ACONDICIONADO EM GALÕES DE 5 LITROS	GL	200
69	145912	ODORIZADOR DE AR SPRAY 400 ML FRAGRÂNCIA LAVANDA	UN	100
70	145913	DESINFETANTE TIPO LAVANDA - 2 LITROS MARCA DO FABRICANTE Nº LOTE E VALIDADE PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. O PRODUTO CONSERVE SUA COMPOSIÇÃO HOMOGÊNEA MESMO APÓS VÁRIOS MESES SEM SER MOVIMENTADO COM PRAZO DE VALIDADE DE 36 MESES.	UN	10.000
71		DESINFETANTE TIPO EUCALIPTO - 2 LITROS MARCA DO FABRICANTE Nº LOTE E VALIDADE PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. O PRODUTO CONSERVE SUA COMPOSIÇÃO HOMOGÊNEA MESMO APÓS VÁRIOS MESES SEM SER MOVIMENTADO COM PRAZO DE VALIDADE DE 36 MESES.	UN	2.000



Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 021/2021

Anexo II

Planilha de composição de preços

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01					
02					

OBS.: As descrições completas de cada item constam no Termo de Referência - Anexo I do edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços 021/2021.

Nos preços ofertados estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos que possam alterar o valor dos bens licitados.

Dados da empresa: (Razão Social, CNPJ, endereço, fone contato e fax).

Prazo de Validade da Proposta: Mínimo 60 (sessenta dias).

Sapucaia do Sul, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do representante legal acima qualificado e identificação da empresa (carimbo)



Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 021/2021

Anexo III

Modelos de Declaração

a) Declaração de fato superveniente:

A empresa _____, por meio de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 021/2021, que comunicará fato superveniente e impeditivo de habilitação.

b) Declaração de Idoneidade:

A empresa _____, por meio de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 021/2021, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO em qualquer de suas esferas.

c) Declaração de que não emprega menor:

A empresa _____, por meio de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____, DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 021/2021, que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos.

d) Declaração que se inclui na Lei Complementar nº. 123/2006:

A empresa _____, por meio de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 021/2021, que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e não se utiliza indevidamente deste benefício.

e) Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa:

A empresa _____, por meio de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão



Eletrônico Registro de Preços nº 021/2021, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.

f) Declaração específica de não participação;

A empresa _____, por meio de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 021/2021, que não teve participação na elaboração do projeto básico / termo de referência e de não possuir vínculos de dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado com o(s) responsável(is) pela elaboração do projeto básico / termo de referência.

Por ser a expressão da verdade, firmo o(s) presente(s).

Sapucaia do Sul, ____ de _____ de 20__

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA

OBS: As declarações poderão ser apresentadas individualmente, por item ou todos os itens em uma única declaração.



Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº. 021/2021

Anexo IV

Minuta de Ata de Registro de Preço

Ata de Registro de Preços de Bens e Serviços

Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº. 021/2021

Expediente Administrativo/Processo Digital nº. 8316/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ___/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL E A EMPRESA _____.

No dia ___ de _____ 2021 na Diretoria de Compras e Licitação (DCL), da Secretaria Municipal de Gestão Pública, sito a Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Av. Leônidas de Souza 1289, CEP 93210-140, Sapucaia do Sul, RS, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa _____. CNPJ: _____, resultantes do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 021/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura eventual aquisição de **Materiais de Higiene e Limpeza para suprir as necessidades da Administração Pública de Sapucaia do Sul**. As especificações técnicas constantes no Expediente Administrativo/Processo Digital nº. **8316/2021**, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no termo de Referência e na proposta de preço integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. Da validade:

1.1. A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, a contar de ___ de _____ 2021.

2. Do valor da Ata de Registro de Preços:

2.1. O valor global desta Ata é de R\$ _____.

2.2. O valor unitário do bem registrado é o constante da tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário

3. **Secretário Municipal de Gestão Pública, Sr. Roger Eridson Dorneles**, doravante designado **Órgão Gerenciador**, conforme Decreto Municipal nº. 3.368/2007, e, do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representado, por seu representante legal doravante designado **Fornecedor Beneficiário**.

Sapucaia do Sul, ___ de _____ de 2021.

Órgão Gerenciador

Fornecedor Beneficiário



Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 021/2021

Anexo V

Minuta Contratual

Expediente Administrativo – 8316/2021

Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 021/2021

Contrato nº. ____/20__

**CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
SAPUCAIA DO SUL E A EMPRESA
_____, PARA OS FINS
QUE SE ESPECIFICA.**

O Município de Sapucaia do Sul, RS, de um lado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 88.185.020/0001-25, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Volmir Rodrigues, no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede na Cidade de _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____, portador do CPF/MF n.º _____, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 021/2021, do Tipo **Menor Preço Unitário**, consoante e decidido no **Processo Administrativo nº. 8316/2021** resolvem celebrar o presente contrato, sujeitando-se às disposições da sujeitando-se às disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e do Decreto Municipal nº. 3.520, de 18 de fevereiro de 2009, com suas alterações posteriores e demais diplomas legais que regem a matéria, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para suprir as necessidades dos órgãos da Administração Pública de Sapucaia do Sul**, Conforme especificações descritas no **Termo de Referência, Anexo I** deste instrumento contratual.

2. DO PREÇO:

2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____).



2.2. O(s) preço(s) acima mencionado(s) contempla(m) todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução do contrato.

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.

3.2. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

3.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato.

3.4. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: ___/___; Pregão Eletrônico RP nº: ____/2021.

3.5. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório/Dispensa de Licitação, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

3.6. As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento, sem prejuízo ao disposto no item 3.3.

3.7. Se durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;

3.8. O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

4. DOS PRAZOS:

4.1. Da vigência contratual:

4.1.1. Este instrumento contratual terá prazo de vigência adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Do prazo de entrega:

4.2.1. O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da ordem de compra. As entregas poderão ser parceladas, conforme a necessidade e consumo de cada produto.

4.3. Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria requisitante, nos locais designados em cada ordem de compra/fornecimento.

4.4. No momento da entrega dos produtos, a empresa vencedora deverá esperar pela conferência dos bens licitados no que diz respeito à quantidade, à qualidade e às especificações constantes no edital, sendo que eventuais trocas ou complementações de quantidades serão feitas no prazo de até 10 (dez) dias úteis, sempre com a anuência da Administração Municipal.

4.5. Todos os produtos deverão estar em perfeitas condições de uso.



4.6. O recebimento de produtos, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos produtos fornecidos, cabendo-lhes sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

4.7. A CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto ou no controle da execução, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos produtos entregues dentro dos parâmetros pactuados.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Órgão	Requisição	Dotação
Secretaria Municipal de Gestão Pública	1486/2021	Deverá ser indicado no momento da contratação conforme Artigo 9º, §2º, do decreto municipal 3368/2007

6. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1. Do reajuste:

6.1.1. Os valores serão reajustados em conformidade com a lei federal nº. 9.069 de 29 de junho de 1995, Plano Real. Contratação com periodicidade inferior a um ano são irremediáveis. O índice para o reajuste será o IGP-M (FGV).

6.1.2. No caso de reajustes subsequentes ao primeiro, o prazo mínimo de um ano conta-se a partir da data do último reajuste.

6.1.3. Vedada à inclusão, por ocasião do reajuste, de componentes não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, ficando essa comprovação a cargo da EMPRESA CONTRATADA.

6.2. Do Reequilíbrio da Equação Econômico-Financeira:

6.2.1. Poderá haver revisão contratual em face da ocorrência de fatos supervenientes e imprevisíveis, ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis que venham a ensejar desequilíbrio na equação econômica do contrato;

6.2.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderá ensejar a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Cabe ao CONTRATANTE:

7.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

7.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir a obrigação de fornecimento dentro das normas do contrato;

7.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nos termos deste contrato;

7.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;



- 7.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- 7.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;
- 7.7. Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA:

Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- 8.1. Efetuar o fornecimento dos produtos de acordo com as especificações e condições estipuladas no Anexo I – Termo de Referência.
- 8.2. Comunicar a Secretaria Municipal de Gestão Pública, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, ressaltando que os fornecimentos dos produtos serão solicitados de acordo com as necessidades da Secretaria.
- 8.3. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos especificados no Anexo I – Termo de Referência, em que se verifiquem quaisquer danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 8.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos produtos a serem licitados.
- 8.5. Assumir totalmente os custos de entrega dos produtos no local especificado no Anexo I – Termo de Referência.
- 8.6. Respeitar normas e procedimentos de controle interno inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 8.7. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE ou, ainda, a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade devido à fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
- 8.8. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 8.9. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.10. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;
- 8.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos recusados e devolvidos pelo CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- 8.12. Executar, às suas expensas, o fornecimento do objeto deste contrato, mediante solicitação da Secretaria requisitante, no prazo fixado na cláusula quarta;
- 8.13. Na execução do objeto, a CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, durante o período de vigência deste contrato, as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente, devendo observar também os requisitos de qualidade, determinados pelo CONTRATANTE, por meio do setor responsável pela fiscalização, aprovação e liberação do objeto;
- 8.14. A CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar ao fiscal do contato designado pelo CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução ou no controle do objeto, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos mesmos e sua execução dentro do prazo pactuado;



8.15. Manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

9. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

9.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

10. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA:

10.1. O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, assim como na Lei 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 3.520, de 18 de fevereiro de 2009 e o Decreto Federal nº 10.024/2019.

10.2. O presente contrato vincula-se aos termos do Processo Administrativo nº. **8316/2021**, especialmente:

10.2.1. Do edital do Pregão Eletrônico nº. **021/2021**;

10.2.2. Da(s) Requisição(ões) nº. **1486/2021**

10.2.3. Da proposta vencedora da CONTRATADA.

11. DA RESCISÃO:

11.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos arts. 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.2. Também pode constituir motivo para rescisão contratual o descumprimento, pela contratada, das obrigações trabalhistas, previdenciárias, de segurança do trabalhador, entre outras afins, em relação aos seus empregados.

11.3. A rescisão deste contrato pode ser:

11.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;

11.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

11.3.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

11.4. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.5. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados no processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.6. A CONTRATADA reconhece todos os direitos do CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

12. DAS SANÇÕES:

12.1. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa;

12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Sapucaia do Sul;

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



12.2. As sanções previstas nos subitens 12.1.1., 12.1.3. e 12.1.4. poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

12.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.

12.4. A multa aplicável será de:

12.4.1. 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na entrega do(s) bem(s) adquirido(s), limitada a 10% (dez por cento) do valor global da contratação;

12.4.2. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo da execução do serviço, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho, sem prejuízo da aplicação da multa prevista nos subitem 9.4.1 quando for o caso;

12.4.3. 10% (dez por cento) pela recusa injustificada em prestar o objeto, calculado sobre o valor correspondente à parcela do contrato não cumprida;

12.4.4. 10% (dez por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho;

12.4.5. 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de execução, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho.

12.5. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de execução do serviço, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

12.6. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na prestação do serviço, a nota de empenho ou o contrato deverão ser, respectivamente, cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

12.7. Também pode ensejar a aplicação de multa à empresa contratada, o descumprimento, pela mesma, das obrigações trabalhistas, previdenciárias, de segurança do trabalhador, entre outras afins, em relação aos seus empregados; A multa prevista será de 10% do valor total do contrato.

12.8. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Sapucaia do Sul, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

12.8.1. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução total ou parcial do contrato;

12.8.2. Por até 5 (cinco) anos, quando a CONTRATADA: não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou praticar quaisquer atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação;

12.9. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município de Sapucaia do Sul são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, sendo aplicadas, por igual período.

12.9.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

12.9.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação



perante a própria autoridade que aplicou a sanção – a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta – limitada ao prazo de 2 (dois) anos em quaisquer hipóteses;

12.9.3. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Sapucaia do Sul, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

12.10. Todas as sanções e penalidades aplicadas serão registradas no sistema de cadastramento de fornecedores do Município de Sapucaia do Sul;

13. Da Gestão/ Fiscalização do contrato:

13.1. DO GESTOR:

13.1.1 Ao gestor do contrato cabem as seguintes atribuições:

13.1.1.1. Liquidação da despesa;

13.1.1.2. Verificação da situação de regularidade com FGTS, INSS, Fazenda Federal, Fazenda estadual, Fazenda Municipal, sede da empresa, contratada, anteriormente a cada pagamento, se for contrato de execução continuada ou parcelada;

13.1.1.3 Se os documentos estiverem com a validade vencida, solicitar sua apresentação;

13.1.1.4. Autorizar a realização do pagamento devido;

13.1.1.5 Dar andamento as questões encaminhadas pela fiscalização quando necessário.

13.1.2. Gestor, nomeado do contrato ___/20___ conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula

13.2. DO FISCAL:

13.2.1. Todos os produtos adquiridos pela Municipalidade serão fiscalizados por servidores do Município de Sapucaia do Sul, devidamente designados para este fim, com autoridade para exercer em nome do Município toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização, afins do objeto contratado.

13.2.2. A fiscalização poderá determinar, a ônus da empresa contratada, a substituição dos produtos, equipamentos e materiais julgados deficientes ou não conformes com as especificações definidas no termo de referência do objeto contratado, cabendo ao contratado providenciar a troca dos mesmos, no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de vigência do contrato.

13.2.3. Fiscal, nomeado do contrato _____/20___ conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula

14. Das disposições gerais:

14.1. Os autos permanecerão franqueados aos interessados junto à Diretoria de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, na Av. Leônidas de Souza, nº 1289, para consulta e/ou realização de cópias pelas partes. Não serão encaminhadas cópias de expedientes administrativos, documentos escaneados e/ou por qualquer outra forma, por e-mail para quaisquer fins. A parte que desejar ter acesso



aos autos ou documentos relativos a Expedientes Administrativos deverá comparecer no Setor de Compras e protocolar requerimento de realização de cópias ou encaminhar e-mail para licitacoes.sapucaiaidosul@gmail.com. A Administração informará o valor referente às cópias e procederá na emissão de guia para pagamento, conforme preceitua a Lei Complementar nº 01 de 27 de setembro de 2020. Após a confirmação do pagamento (competindo à parte encaminhar o respectivo comprovante), as cópias poderão ser retiradas no setor. Caso haja necessidade de envio pelo Correio, quando do requerimento, deverá ser informado o endereço para envio da correspondência, sendo que os custos de postagem devem ser pagos também pela parte requerente.

14.2. Além das cláusulas que compõem o presente contrato, fazem parte integrante deste instrumento, como se nele estivessem contidas, a Lei Federal nº. 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº. 3.520/09, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93.

15. Do foro:

15.1. Fica eleito o FORO da Comarca de Sapucaia do Sul – RS com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas quaisquer dúvidas pertinentes ao presente contrato.

15.2. As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo-o.

Sapucaia do Sul, ____ de _____ 20 ____.

Volmir Rodrigues
Prefeito Municipal

xxxxxxxxxxxxxx
Empresa contratada

Testemunhas:
1 _____ CPF:
2 _____ CPF:



Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 021/2021

Contrato ____/20__

Anexo I

Termo de Referência



Endereço: Av. Leônidas de Souza, 1289 – CEP 93210-140 – Fone: (51) 3451.8000
Web Site: www.sapucaiaodosul.rs.gov.br Email: licitacoes.compras@sapucaiaodosul.rs.gov.br